

ATO DE AUTORIZO n.º 38/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.832.522-2

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de aquisição de 1 (um) *smartphone* de alto desempenho e 1 (um) microfone de lapela compatível com *smartphone*, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de aquisição por dispensa de licitação;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência de Dispensa (mov. 20 do protocolo em epígrafe);

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema “compras.gov”.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa



ePROTOCOLO



Documento: **AUTORIZO038SMARTPHONEeMICROFONEDELAPELADeflagracaofaseexternacomprasgov.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Diego Buligon** em 22/05/2026 14:05.

Inserido ao protocolo **25.832.522-2** por: **Fernando Henrique Foltran Ulbrich** em: 22/05/2026 12:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: